



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 323 , DE 04 DE JULHO DE 2007

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1962-6/2007, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, o servidor **JOACI FÉLIX DE LIMA**, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na Subseção Judiciária de Campina Grande, para a Sede daquela Seccional, em João Pessoa, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 12, de 23 de abril de 2004, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 20, de 11 de maio de 2005, deste Tribunal.

III - **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, a contar do seu efetivo desligamento da Subseção Judiciária de origem, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Resolução nº 470, de 04/10/2005, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE

fig

Almeida